



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.** ("Ereditá" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda no mês de março de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Novas Habilitações	6
Credores Residuais	7
Cronograma Processual	9

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

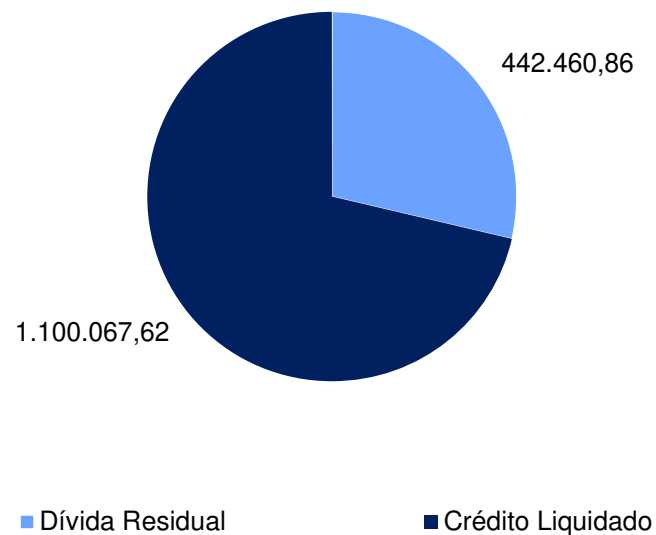
Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. realizou a quitação de 71% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Novas habilitações

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em ações	Saldo Residual	
João Henrique Imperia Martini e Cristina Victor Garcia	Classe III	38.655,01	38.655,01	-	
Vera Lúcia da Silva Nunes	Classe I	37.075,69	32.075,69	5.000,00	
Nacele de Araújo Andrade	Classe I	37.075,69	32.075,69	5.000,00	
Total Geral		112.806,39	102.806,39	10.000,00	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os créditos descritos acima foram habilitados após a emissão da 2ª tranche de ações, desta forma, conforme previsto no plano homologado, as respectivas liquidações ocorreram na 3ª tranche de ações da *Holding* em 19 de março de 2019.

Os credores pertencentes a classe I mantiveram crédito residual de R\$ 5 mil, cada, a ser liquidado em dinheiro, para tanto é necessário a apresentação dos dados bancários a Recuperanda.

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Cleilson Ferreira Alves	Classe I	5.000,00
Erivaldo Rodrigues Martins	Classe I	5.000,00
Izaías Morais Mariano	Classe I	5.000,00
José Bonfim de Sousa Costa	Classe I	5.000,00
José Galdino da Silva	Classe I	5.000,00
José Maria do Nascimento	Classe I	5.000,00
Leandro Pereira Lopes	Classe I	5.000,00
Luiz Carlos da Silva Junior	Classe I	5.000,00
Valdir Ribeiro da Silva	Classe I	5.000,00
Total Geral		45.000,00

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Andre Maitino Negreiros	Classe III	114.279,15	Reserva de valor	
Luiz Antonio da Silva e Andrea Karina Guirelli Lombardi	Classe III	212.013,20	Reserva de valor	
Joao Douto da Silva - Me	Classe IV	61.168,51	Reserva de valor	
Total Geral		387.460,86		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os credores: André Maitino Negreiros, Luiz Antonio da Silva, Andrea Karina Guirelli Lombardi e João Douto da Silva – ME, todos classificados como “Reserva de Valor” até a data do fechamento deste relatório, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da *Holding*.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4